

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/06/2025)

Edital nº-01/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – segundo semestre no ano letivo 2025.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1. Para o curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras e, conforme as diretrizes da Resolução Consad nº 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do Sigaa (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 08 de julho, até às 22h do dia 20 de julho de 2025.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ela(ele) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia de Ciências Humanas não se responsabilizará por aquela não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigível para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado que deverá ser inserida no Sigaa:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que a(ao) candidata(o) tenha acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando para a realização de todo o processo seletivo, disponível no site do processo seletivo no Sigaa;
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa – Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital utilizada, disponível no site do processo seletivo no Sigaa;
- c) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no Sigaa;
- d) Cópia dos documentos originais (arquivo único, em formato PDF): Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, digitalizada e em formato PDF;
- f) Currículo, no modelo do Currículo Lattes, em formato PDF e comprovado;
- g) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo V); e
- h) Pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 20/07/2025, conforme boleto gerado pelo Sigaa, após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição até o quinto dia anterior (15/07/2025) ao encerramento das inscrições, conforme Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no Sigaa as(os) candidatas(os) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritas(os) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunas(os) regularmente matriculadas(os) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidoras(es), ativas(os) ou inativas(os) (técnicos-administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professoras(es) substitutos da UFPE, em atividade.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à(ao) candidata(o) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do *e-mail* indicado pela(o) candidata(o) quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à(ao) candidata(o), em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - ppgarq.arqueologia@ufpe.br;

2.1.4 Em caso de candidatas (os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) devem assinar o Termo de Autodeclaração para optantes (vide item 6.2); as (os) candidatas (os) que não optarem em participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes (vide item 7.1).

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do Diploma de Graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de dissertação em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no site do processo seletivo no Sigaa.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso, para a declaração de provável concluinte, a(o) candidata(o) deve apresentar também a ata ou declaração da realização da qualificação;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de tese em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no site do processo seletivo no Sigaa.

2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários daquela Convenção.

2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatas(os) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros: Mestrado – professores: Daniela Cisneiros, Bruno Tavares e Carlos Rios; Doutorado – professores: Sérgio Monteiro, Anne-Marie Pessis e Paulo Souto Maior.

A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/07/2025 a 20/07/2025	Até às 22h	Candidata (o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o dia 17/07/2025	Até às 23h59min	Candidata (o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	21/07/2025	Das 8 às 17h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	21/07/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal Homologação das Inscrições	22 e 23/07/2025	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	24/07/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	24/07/2025 a 25/07/2025	Das 8 às 12h	PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	26/07/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	28 e 29/07/2025	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	30/07/2025	Até às 17 h	PPG/Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	31/07/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	01/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	04 e 05/08/2025	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	06/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma			
Prova de Idioma	07/08/2025	Das 8 às 12	Candidato (a)
Avaliação do currículo	08/08/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma	09/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão

Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma	12 e 13/08/2025	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma após análise de recurso (s)	14/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até o dia 07/08/2024	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os). [A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	07 a 13/08/2025	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	14/08/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	18 e 19/08/2025	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatas autodeclaradas negros (pretos e pardos)	21/08/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/08/2025	Até às 17h	PPG /Comissão
Resultado Final	25/08/2025	Até às 17h	PPG /Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 e 27/08/2025	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/08/2025	Até às 17h	PPG /Comissão
Matrículas	29/08/2025 à 05/09/2025	Até às 17h	Candidata(o)
Início das aulas	08/09/2025		PPG

3.1- Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa –

3.1.1 Eliminatória (peso 4), composta de uma avaliação.

3.1.2 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no Anexo IV.

3.1.3 O projeto deve apresentar no mínimo de 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão *.docx* ou *.pdf*, constando no mínimo: título, antecedentes, problema, hipótese(s) e objetivos; método, bibliografia e cronograma (Anexo IV). Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem

seguir as normas da ABNT.

3.1.4. Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (25%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação clara e consistente (25%)

3.1.5 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação ou tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação. Essa etapa valerá peso 4 (quatro).

3.2 Etapa 3 - Apresentação e Defesa de Projeto

3.2.1 A Entrevista sobre os projetos é uma etapa eliminatória (peso 4). Ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 08h no dia 31/07/2025. A entrevista será gravada. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.2.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.2.3 São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%) e;
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.4 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação ou tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação. Essa etapa valerá peso 4 (quatro).

3.3. Etapa 4 - Prova de Idioma e Avaliação de curriculum

3.3.1 A prova de idioma

3.3.1.1 Prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega do trabalho, e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h do dia 07/08/2025. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.3.1.2 Ao final do tempo regulamentado, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico ppgarq.arqueologia@ufpe.br. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.3.1.3 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.3.1.4 São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e
- b) responder a questões formuladas sobre ele (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.3.2 Avaliação do Currículo Lattes

3.3.2.2 A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1 (um) dentro do peso da Etapa 4.

3.3.2.3 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no Anexo IV.

3.3.2.4 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve nomear e anexar os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a

candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e nomeados como explicado no Anexo IV, receberá a nota 0 (zero) para esta prova.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6
Especialização em Arqueologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado)	0,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1
Docência no ensino médio em áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3
Docência no ensino superior em Arqueologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (arqueólogo, pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5

3.4.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela e não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.2.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa x 0,4) + etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projetode pesquisa x 0,4) + etapa 3 (Prova de Idioma x 0,1 + Avaliação de curriculum x 0,1).

4. Resultado

4.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada de acordo com a fórmula do item 3.3.2.5 classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de Pesquisa; na Prova de Idioma; e na idade da(o) candidata(o).

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no *site* www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação, sendo facultado à(ao) candidata(o) solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. Para o Mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os a opção de concorrer à 30% das vagas deste Edital, sendo 3 (três) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado, condicionada a uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam elas(es) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As(os) candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidas(os) como “optantes”. A autodeclaração será realizada por meio de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no Sigaa, que deverá ser assinado pela(o) candidata(o).

6.3. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

6.4. O preenchimento de 10 vagas do curso de Mestrado e 5 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7. Ações Afirmativas

O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1 . As(os) candidatas(os) que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. As/Os candidatas/os não optantes devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes, disponibilizada no Sigaa, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidatas(os) não optantes neste processo seletivo.

7.2 . As pessoas com deficiência deverão também apresentar um laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência.

7.3 . As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatas(os) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.4 . As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei nº 13.146/2015, e Decreto nº 10.645/2021.

7.5 . As(os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatas(os) em contextos fora da jurisdição de terras indígenas.

7.6 . As(os) candidatas(os) ciganas(os) deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

7.7 . Na hipótese de não haver candidatas(os) optantes para ocupar essas vagas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e será preenchida por outra(o) candidata(o) aprovada(o), observada a ordem de classificação.

7.8 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).

7.9 As(os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

7.10. Em caso de desistência de candidatas(os) optantes aprovadas(os), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante posteriormente classificada(o).

7.11. O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá a ordem de classificação das(os) candidatas(os). A lista de espera será composta das(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme classificação.

7.12. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7.13. A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das(os) candidatas(os) com classificação regida pela pontuação final.

7.14. As(os) candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.15. Em caso de desistência de candidata(o) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovada(o) em vaga de ações afirmativas, ela será preenchida pela(o) candidata(o) posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre as(os) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.16. As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.17. Na hipótese de não haver candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovadas(os) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.18. Nos casos em que houver mais candidatas(os) aprovada(os) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver maior pontuação.

8. Bolsas de Estudo

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à(ao) candidata(o) a concessão de bolsa de estudos.

9. Disposições Gerais

9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgadas através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.2 As(os) candidatas(os) somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *on-line*, através de *web* câmeras, sendo desclassificadas(os) do concurso as(os) que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 Apenas a(o) candidata(o) que esteja se submetendo a avaliação da Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto), poderá permanecer na sala de apresentação.

9.4 A identificação das(os) candidatas(os) nas Provas de Conhecimento e de Idioma será realizada mediante o número do CPF.

9.5 As notas atribuídas às(aos) candidatas(os), nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto), a presença das(os) candidatas(os) que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

9.8 Na ocorrência de grande número de candidatas(os) poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.1

9.9 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.10 A realização da inscrição implica em plena aceitação da(o) candidata(o) ao presente Edital.

9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 junho de 2025.

Daniela Cisneiros Coordenadora do Programa de
Pós-Graduaçãoem Arqueologia- CFCH

Anexos

:

- I. TERMO DE RESPONSABILIDADE
- II. TERMO DE CIÊNCIA
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- V. TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- VI. FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ISENÇÃO
- VII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
- VIII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____, declaro ter

acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando, me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado ou Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual das mesmas e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será realizada dentro de um prazo de 4 (quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, enviada por e-mail e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*; que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronta(o) a me conectar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o *link* de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão da internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____, declaro ter

ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo simplificado 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será gravada. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelas/os candidatas/os em caso de recursos.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____ venho, por meio
deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na
Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº _____ do
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

A presente solicitação tem como base o item _____ do Edital nº _____ que prevê a
possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa
renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação
ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos
são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Registros Gráficos na Pré-história
2. Povoamento, técnicas e ambientes na pré-história
3. Conservação e metrologia arqueológica e patrimonial
4. Diásporas, contatos e mudança cultural.

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão *.docx* ou *.pdf*, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item a(o) candidata(o) deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto; e
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O/as candidato/as devem enviar no momento de inscrição no SIGAA um único arquivo contendo:

- 1) 5 pastas nomeadas como indicado abaixo com os documentos (em pdf) de cada seção (cada pasta corres-pondendo a uma das tabelas de pontuação no item 3):
 - TITULACAO
 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL
 - ATIVIDADES DE PESQUISA
 - PRODUCAO ACADEMICA
 - ATIVIDADES DE EXTENSAO
- 2) Todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o «nome do documento anexado» em cada tabela abaixo. Exemplos:
 - Na pasta TITULAÇÃO, arquivos nomeados T1a, T1b, T1c,, etc. são arquivos que comprovam a “Média do Histórico Escolar” – se for anexado apenas um arquivo ele deve ser nomeado T1a.
 - Na pasta EXPERIENCIA PROFISSIONAL, arquivos nomeados EP1a; EP1b, etc são arquivos que com- provam “docência no ensino fundamental”.
- 3) As tabelas abaixo devem estar preenchidas de forma a conter na coluna “Nome do documento anexado” apenas os nomes de arquivos que foram anexados como comprovante pelo/a candidato/a.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Co- missão
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6	T1a, T1b, T1c etc.	
Especialização em Arqueologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3	T2a, T2b, T2c etc.	
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1	T3a, T3b, T3c etc.	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1	T4a, T4b, T4c etc.	
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mes- trado)	0,5	T5a, T5b, T5c etc.	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
Docência no ensino médio em áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
Docência no ensino superior em Arqueologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1	AP1a, AP1b, AP1c etc	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5	AP2a, AP2b, AP2c etc	
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2	AP3a, AP3b, AP3c etc	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2	AP4a, AP4b, AP4c etc	
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0	AP5a, AP5b, AP5c etc	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5	AP6a, AP6b, AP6c etc	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexo(s)	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexo(s)	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE1a, AE1b, AE1c etc	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2	AE2a, AE2b, AE2c etc	
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2	AE3a, AE3b, AE3c etc	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE4a, AE4b, AE4c etc	
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE5a, AE5b, AE5c etc	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE6a, AE6b, AE6c etc	
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE7a, AE7b, AE7c etc	
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE8a, AE8b, AE8c etc	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO REGIDO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Eu, _____ portadora(r) do CPF/Passaporte n. _____, inscrita(o) no processo seletivo para aluna(o) regular regido pelo presente Edital (2/2025), do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco PPGARQ/UFPE, apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa.

Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

OBS.: Preencher a mão, digitalizar, converter em formato.pdf e enviar para o e-mail ppgarq.arqueologia@ufpe.br até a data e horário limite da Etapa recorrida.

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DEPERNAMBUCO

Eu, _____

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n _____, do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (),
- quilombolas (),
- ciganas (),
- indígenas (),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ()
- com deficiência ()

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O) NÃO-OPTANTE

Eu, _____
Nome social _____,
CPF nº _____,
Carteira de identidade nº _____,
E-mail _____,

, declaro para o fim específico de atender o Edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra(o) preta(o) e parda(o), indígena, quilombola, cigana(o)a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerada(o) « não- optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)